



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES

Anúncio do Concurso

Concurso Público 58A000141/CP/Nº0013/FG/2026

Aquisição, montagem e configuração de Equipamento Informático para LAN e para Servidores dos laboratórios clínicos

1. O Ministério da Saúde convida as pessoas colectivas, nacionais ou estrangeiras, interessadas e que reúnam os requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para Aquisição, montagem e configuração de Equipamento Informático para LAN e para Servidores dos Laboratórios Clínicos.
2. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os documentos do concurso disponíveis no portal de Contratação Pública www.ufsa.gov.mz ou informações no endereço indicado no número 4 deste anúncio.
3. O período de validade das propostas deverá ser de 120 dias.
4. As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo até **10 horas do dia 09 de Julho de 2026** e serão abertas em sessão pública no mesmo endereço às 10 horas e 15 minutos do mesmo dia na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer.

Ministério da Saúde

Departamento de Aquisições

Av. Eduardo Mondlane nº 1008, Rés de Chão.

e-mail: procurementugfg@gmail.com

Maputo – Moçambique

Tel: +258 840936000, +258 21 306620/1, Faxes + 258 21 306618; e + 258 21 326533

5. As propostas deverão ser acompanhadas de uma garantia provisória segundo o indicado no documento de concurso, com validade de 150 dias no valor de : **Lote 1-100.000,00Mt; Lote 2-145.000,00Mt;Lote 3-90.000,00Mt.**
6. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.
7. Os concorrentes são obrigados a colocar nas propostas, um endereço eletrónico(email) válido para efeitos de comunicação com o MISAU.
8. A sessão de abertura das propostas termina com a leitura da respectiva acta que deve ser assinada e distribuída pelos membros do Júri e representantes dos concorrentes, devidamente credenciados, presentes no acto(Nº7, artigo 56).

Autoridade Competente

(Ilegível)